

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2006

SÚMULA: Promove alteração na Lei Municipal nº 001/97 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Carambei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

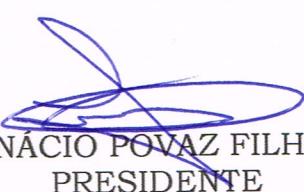
LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2006.



INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N°~~008~~ /2006

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 008/2006
Em 26/01/2006

Simone

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura de Carambeí, os seguintes cargos:

I- Diretor de Departamento de Informática, órgão integrante da Secretaria de Administração;

II- Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária, órgão integrante da Secretaria de Saúde;

III- Diretor de Departamento de Turismo, órgão integrante da Secretaria de Desenvolvimento;

IV- Diretor de Departamento de Fiscalização, órgão integrante da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 20 DE JANEIRO DE 2005.**

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

JUSTIFICATIVA

**SENROR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Edis, tem por objeto Promover alteração na Lei Municipal nº 001/97 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Carambeí, Criando os seguintes Cargos:

- Secretário Municipal de Esportes;
- Diretor de Departamento de Informática;
- Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária;
- Diretor de Departamento de Turismo;
- Diretor de Departamento de Fiscalização.

Conforme já salientamos por ocasião do envio do Projeto de Lei que ampliou a estrutura administrativa criando tais órgãos, a antiga organização, com o decorrer do tempo não mais atendia as necessidades administrativas da Prefeitura. Outrossim, de nada adianta ampliar a estrutura sem a criação dos respectivos cargos de provimento em comissão destinados aos ocupantes dos titulares de tais órgãos.

Considere-se, ainda que foi realizado estudo do impacto financeiro decorrente da criação de tais cargos e o mesmo demonstra que a inclusão dos mesmos na folha de pagamento não extrapola os limites recomendados pela LRF artigos 18 e 19.

Também o subsídio do Secretário Municipal de Esportes já foi considerado para fins de elaboração do projeto de lei que fixou os subsídios dos mesmos.

Dessa forma, a criação dos cargos de diretor dos departamentos previstos no presente projeto de lei e do cargo de secretário de esportes promoverá as políticas públicas necessárias para a agilização dos diversos programas da atual administração.

OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARAMBEI

CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL

Despesa Total	Jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	Total
Vencimentos e Vantagens													
Inativos	568.349,35	534.338,24	534.302,40	549.012,85	561.700,10	581.194,19	576.828,87	587.407,70	667.509,00	667.509,00	667.509,00	667.509,00	3.654.767,73
Férias orçadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio Prefeito Vice-Prefeito	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
Subsídio Secretários Municipais	18.428,51	12.715,00	12.025,00	7.800,00	12.700,00	14.795,47	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	166.764,95
Mão de Obra terceralizada*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	173.857,20	168.043,01	176.083,77	151.693,18	176.258,81	172.343,96	165.205,44	169.261,61	191.943,33	191.943,33	191.943,33	191.943,33	2.377.672,73
Sentenças Judiciais para pessoal	0,00	0,00	0,00	4.835,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935,30
Indébitos e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,00
Soma	770.386,06	722.846,25	732.661,17	723.291,34	760.408,81	778.084,62	763.784,31	778.410,21	881.202,33	882.214,00	882.214,00	10.734.689,70	
* Páginas 1 e 2 do modelo Pessoal 4													
(1) Exclusões													
Indemnização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Despesas competência anterior													0,00
Inativos c/ fonte custeio própria													0,00
Soma das Exclusões	0,00	0,00											
Despesa Total com Pessoal	770.386,06	722.846,25	732.661,17	723.291,34	760.408,81	778.084,62	763.784,31	778.410,21	881.202,33	882.214,00	882.214,00	10.734.689,70	
Racete Corrente líquido	1.117.854,24	1.746.766,65	1.555.872,27	1.664.107,82	1.635.523,42	1.547.757,33	1.641.823,67	1.763.483,41	1.617.559,58	1.786.159,70	1.642.502,71	2.351.593,80	20.740.204,60
Índice mensal %	68,46%	41,38%	47,16%	38,80%	41,43%	47,22%	46,62%	44,17%	64,48%	49,28%	53,65%	88,63%	51,74%
Calculo Impacto Financeiro	68,46%	41,38%	47,15%	38,80%	41,43%	47,22%	46,62%	44,17%	64,48%	49,34%	53,71%	88,70%	51,76%
Preço = Valores e Encargos													
Percentual em 2004													44,59%
Permitido para 2005													54,00%
Limite Prudencial/2006													51,30%

* Neste caso o Índice é o resultado da folha de pagamento contratação da 01 instituição de libras - Vencimentos R\$ 780,00 e Encargos R\$ 234,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 008 / 2006.

Senhor Presidente:

Esta Casa de Leis já no ano legislativo próximo – passado apreciou o projeto de lei sob nº. 100/2005 – convertido em Lei Municipal e que modificou a estrutura administrativa da prefeitura municipal criando os departamentos de Informática, de Vigilância Sanitária, de Turismo e de Fiscalização, bem como a Secretaria de Esportes.

A estrutura dada ficou justificada pelo prefeito como melhoria na promoção das políticas públicas, entre tanto suprindo-se as titularidades aos departamentos, pelo remanejamento de pessoal entre as diversas secretarias que ficavam beneficiadas.

No entanto, agora o Executivo Municipal pretende criar as correspondentes vagas para todos os departamentos nominados. A contrariedade está manifesta.

Nesta razão, tendo em vista as informações dos representantes da prefeitura, presentes naquela oportunidade, a criação de vagas se torna polêmica, ainda mais que o número de diretores é expressivo. Por isto, entende a comissão, esteja a se justificar a emenda supressiva que está proposta.

A emenda referida quer suprimir todos os cargos de diretor pretendidos de criação e deixar prevalecer unicamente o cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Em conclusão, com a emenda apresentada a Comissão, por seus membros, se coloca favorável ao projeto, destacando o aspecto de juridicidade, legalidade e constitucionalidade na proposta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 31 de janeiro de 2006.

Patrícia Kremer
Presidente

Lourdes de J M Ferreira
Membro

Adalberto J P de O Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2006

Os vereadores adiante firmados, vêm propor a seguinte emenda modificativa/supressiva:

Art. 1º - Suprima-se no artigo 1º do projeto de lei supracitado, a previsão de criação dos cargos de diretor, como elencados.

Art. 2º - Prevaleça na redação do artigo 1º a criação do cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 3º - Promova-se a adequação da numeração de artigos para as previsões de despesas e de vigoração da Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 31 de janeiro de 2006.

Patrícia Kremer
Vereadora

Lourdes de J M Ferreira
Vereadora

Adalberto J P de Oliveira
Vereador

Ary Harms
Vereador

Inácio Povaz Filho
Vereador

Roque do Amaral
Vereador

Luiz C. da S. Gomes
Vereador

João Esmael Penteado
Vereador

Antônio Joel Cosa
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 31/01/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 008 / 2006.

Senhor Presidente:

O presente projeto gera as despesas correspondentes à remuneração própria do cargo de Secretário Municipal e geraria as despesas correspondentes à remuneração dos demais cargos previstos de Diretor.

A polêmica instaurou-se com a apresentação da emenda supressiva proposta, diminuindo e muito a previsão de dispêndio na conta de salários.

De qualquer forma a previsão para as despesas decorrentes veio no artigo 3º do projeto e para correrem por conta do orçamento vigente.

Sendo assim, a Comissão, por seus membros, se coloca favorável ao projeto pelo seu aspecto financeiro e orçamentário, com a previsão de controle que se impõe a forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo mérito, saberá o Plenário, através de seus ilustres vereadores, apreciar a integra do projeto e a emenda que o que alterar.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 31 de janeiro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ary Harms".
Ary Harms
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Carlos da S. Gomes".
Luiz Carlos da S. Gomes
Membro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Joel Cosa".
Antonio Joel Cosa
Membro